



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N ° 154 DE 25 DE Novembro DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RÚBRICA
2740	26/11/24	

*Institui o Feriado Municipal no dia 22 de maio como o 'Dia de Santa Rita de Cássia' no município de Mococa e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 154 /2024, por indicação pelo Vereador Brasilino Antonio de Moraes:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal no dia 22 de maio, “Dia de Santa Rita de Cássia”, no município de Mococa, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de novembro de 2024.**

**BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**  
**Vereador/MDB**



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o feriado municipal no dia 22 de maio, em celebração ao “Dia de Santa Rita de Cássia”, padroeira de diversas comunidades religiosas do município de Mococa.

O dia de Santa Rita de Cássia é uma data especial que mobiliza milhares de fiéis em uma demonstração de fé e devoção, culminando com a tradicional **Caminhada da Fé**, evento que já se consolidou como uma das principais manifestações religiosas e culturais de nossa cidade. A caminhada, que tem início à meia-noite e dura toda a madrugada, percorre 18 quilômetros, passando por diversas igrejas, incluindo a matriz de São Sebastião, padroeiro do município, e outras paróquias, até o destino final: a Capela de Santa Rita de Cássia, onde é celebrada a primeira missa do dia.

Este evento reúne anualmente milhares de pessoas, não apenas de Mococa, mas também de cidades vizinhas, que participam dessa peregrinação em busca de fortalecimento espiritual, superação pessoal e gratidão por graças alcançadas. Além disso, a Caminhada da Fé promove a união e a confraternização entre os participantes, aquecendo a economia local e fortalecendo o turismo religioso.

A instituição do feriado municipal no dia 22 de maio permitirá que os fiéis e participantes da Caminhada da Fé possam ter um dia de descanso após a longa jornada, valorizando ainda mais este evento que já é um marco na cidade de Mococa. Com o feriado, espera-se também um aumento na participação popular, tornando a celebração ainda mais grandiosa e significativa.

A relevância da data, sua representatividade para a cultura e a fé do município, bem como os benefícios sociais, econômicos e espirituais que ela



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

promove, justificam a propositura, que é justa e oportuna para atender aos anseios da população mocoquense.

Além disso, cabe destacar que, com a recente nacionalização do Feriado da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, o calendário municipal de Mococa passou a contar com a possibilidade de instituir mais um feriado local. Até então, Mococa já havia aderido ao feriado do Dia da Consciência Negra por meio da Lei nº 3446 de 18/11/2004, mas com a mudança para âmbito nacional, abre-se a oportunidade de valorizar outra data significativa para o município, como o Dia de Santa Rita de Cássia, celebrado em 22 de maio.

A instituição do feriado municipal em homenagem ao Dia de Santa Rita de Cássia encontra respaldo no Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que estabelece que "são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão". Nesse contexto, o feriado proposto se caracteriza como um feriado religioso, atendendo às tradições locais que celebram Santa Rita de Cássia como uma figura central de devoção na comunidade. Considerando que Mococa já possui a Sexta-Feira Santa como feriado religioso e que a inclusão deste respeitaria o limite de feriados de natureza religiosa, a proposta é plenamente compatível com a legislação federal. A celebração do feriado reforçaria as manifestações de fé e tradição cultural que são marcantes no município, consolidando o caráter religioso da data.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de novembro de 2024.**

  
BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES

Vereador/MDB